



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 054/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 08 de Março de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 053/2018- SEFIN do dia 02 de Março de 2018, desde já, fica autorizado a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, referente à contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Destinados à Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PENAE)**, visando atender necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de 12 (doze) meses, por meio da **Chamada Pública** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Isaías Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nest